

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO Nº 14/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.**

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Após análise das propostas apresentadas e dos documentos constantes nos autos do processo, foi selecionada a empresa **ELCOMA COMPONENTES E MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.199.007/0001-35**, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 209, Bairro do Recife, Recife/PE.

A escolha fundamenta-se no fato de que a referida empresa apresentou a proposta de menor valor global dentre as empresas participantes do procedimento de contratação direta, ofertando o montante de R\$ 22.694,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais), para execução dos serviços de diagnóstico detalhado de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e conectividade, com mapeamento técnico de 07 (sete) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE.

#### **Participaram ainda do certame as seguintes empresas:**

- **VISS FX TECNOLOGIA & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.128.174/0001-13**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 27.536,90** (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos);
- **BIT EDITORA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.520.603/0001-75**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 26.279,68** (vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Após análise comparativa das propostas, verificou-se que a empresa **ELCOMA COMPONENTES E MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA** apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o menor preço ofertado, aliado ao atendimento integral das especificações constantes no Termo de Referência.

Ademais, a empresa comprovou sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, mediante apresentação da documentação de habilitação exigida, demonstrando plena aptidão para a execução do objeto contratual.



Registra-se, ainda, que a proposta apresentada revela-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade administrativa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, resta devidamente justificada a razão da escolha do contratado, em virtude da apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, aliada ao atendimento integral das exigências constantes no Termo de Referência e à comprovação da regularidade da empresa selecionada.

Dessa forma, a contratação da empresa **ELCOMA COMPONENTES E MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA** mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público, restando devidamente justificada sua escolha no âmbito do presente processo de contratação direta.

Saloá, 08 de maio de 2026.

**Ricardo Fernando de Souza Segundo**  
**Agente de Contratação**

**Marcos Flavio Alves de Melo**  
**Membro**

**Álvaro Ronaldo Florentino**  
**Membro**

